

**ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, CACS-
FUNDEB, QUADRIÊNIO 2023/2026**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, com início às nove horas, realizou-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação a trigésima nova Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, reestruturado pela Lei municipal nº 4.780, de 24 de março de 2021, sob a coordenação do Presidente, Sr. Ronaldo Farias Gonçalves. Aberta a sessão, o presidente agradeceu a presença de todos e, na sequência, na ordem estipulada pelo Art. 8º, do Decreto nº. 3672/2021, abriu-se a ordem dos trabalhos. Atendendo ao item I, foi feita a leitura da ata da reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade e sem apontamentos; II- comunicação da presidência, III- apresentação, pelos conselheiros, de comunicação de cada segmento e IV - relatório de correspondências e comunicados, recebidas e expedidas, constam prejudicados; Aberto o item V, seguiu-se a ordem do dia, referentes às matérias constantes na pauta:

I- Apreciação das Atas de visita e acompanhamento das rotas 10 e 29 do transporte escolar;**II- QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -
FUNDEB PERÍODO DE REFERÊNCIA - 6º Bimestre/2025;**

Relatório apresentado, com destaque especial ao item “**INDICADORES DO FUNDEB**”, constando como “15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))] \times 100\%$ ”.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO[Imprimir](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA - SP

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 6º Bimestre/2025

INDICADORES DO FUNDEB	PERCENTUAL
15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))] \times 100\%$	70,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) $[(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3))] \times 100\%$	0,00
17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%$	0,00
18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício $[(14.2 / 1) \times 100\%$	1,32

III- QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB PERÍODO DE REFERÊNCIA - 1º Bimestre/2025;

Relatório apresentado, com destaque especial ao item **“INDICADORES DO FUNDEB”**, constando como “11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)) \times 100\%]$ ”; “14 – Máximo 10%”; e “15- Mínimo de 4%” (ETI).



[Imprimir](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA - SP

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 1º Bimestre/2026

<u>LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB</u>	Valor	Percentual
11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - $[(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)) \times 100\%]$		55,58
11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))	15.391.471,47	
11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)]	12.220.183,81	
12- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) - $[(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%]$		0,00
12.1 - Exigido [IEI de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	0,00	
12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)]	0,00	
13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital - $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) \times 100\%]$		0,00
13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	0,00	
13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)]	0,00	
14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício - $[(14.2 / 1) \times 100\%]$		2,89
14.1 - Exigido (10% de 1)	2.198.781,64	
14.2 - Não Aplicado Após Ajustes $[1 - (10(a) - 10(b) - 10(d))] + [(10(c) - 10(d)) \text{ se } > 0]$	636.370,41	
15- Mínimo de 4% - Receitas do Fundeb Aplicadas em FOMENTO ETI (4%) - $[(15.2 / 1) \times 100\%]$		0,00
15.1 - Exigido [4% de 1]	879.512,66	
15.2 - Aplicado Após Deduções [10.1(a)]	0,00	

IV- Apreciação Prestação de Contas/SME do 1º trimestre/2026 (janeiro/fevereiro/março)

A prestação de contas foi apresentada e, posterior ao detalhamento apresentado pela Sra. Carla Cubero, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas, acompanhado pela emissão do Parecer Conclusivo por parte deste Conselho e coleta de rubrica do Relatório de folha de Pagamento;

V- Calendário de reuniões do Conselho FUNDEB para 2026;

- ▶ **29/01** – Prestação de contas do 4º trimestre;
- ▶ **12/03** – **Visita e acompanhamento da rota do transporte – Linha 10;**
- ▶ **16/04** – **Visita e acompanhamento da rota do transporte – Linha 29;**
- ▶ **29/04** – Prestação de Contas do 1º trimestre/2026, presencial;
- ▶ **27/05** – Assuntos diversos, via meet;
- ▶ **24/06** – Assuntos diversos, via meet;
- ▶ **30/07** – Prestação de Contas do 2º trimestre/2026, presencial;
- ▶ **26/08** – Assuntos diversos, via meet;
- ▶ **23/09** – Assuntos diversos, via meet;
- ▶ **29/10** – Prestação de Contas do 3º trimestre/2026, presencial;
- ▶ **28/11** – Assuntos diversos, via meet;
- ▶ **19/12** – Assuntos diversos, via meet;

VI- Demais assuntos de pertinência deste conselho:

- A) Prêmio Excelência Educacional.

As escolas estão recebendo os repasses nas contas abertas da ACE para esse fim.

- B) Resolução nº. 23 de 17 de março de 2026 – Aplicação de 4% na ETI.

DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA**1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A partir do exercício de 2026, cada Estado, Município e o Distrito Federal deverão aplicar, anualmente, no mínimo 4% (quatro por cento) dos recursos recebidos à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, incluídas as Complementações Valor Aluno Ano Fundeb - VAAF, Valor Aluno Ano Total - VAAT e Valor Aluno Ano Resultado de Redução de Desigualdades - VAAR, para a criação de matrículas em tempo integral na educação básica, até o atingimento das metas de educação em tempo integral estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação.

- C) Indicação de 2 membros para compor a Comissão do PNE e da Primeira Infância;

Os membros se ajustaram e na próxima reunião apontaram os nomes indicados.



3

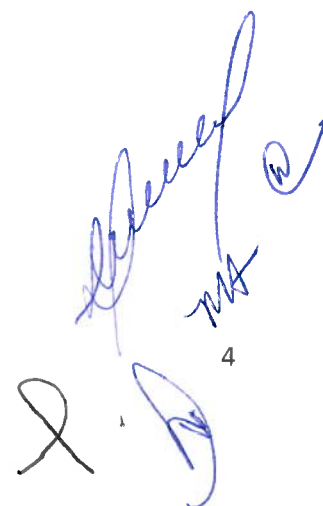
*Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação - CACS FUNDEB.*

Após, o senhor presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrado a sessão, cuja ata lavra, subscreve, a qual é seguida pela lista de presença anexa

Bragança Paulista, 29 de abril de 2026.



Ronaldo Farias Gonçalves
Presidente do FUNDEB
Quadriênio 2023/2026



4